vinetur

Alfândegas indianas deixam algumas remessas de whisky escocês sujeitas a direitos aduaneiros de 150%

As orientações governamentais preveem direitos de 75% para importações elegíveis, mas classificações contestadas continuam a determinar se as cargas a granel podem beneficiar dessa taxa

segunda-feira, 16 de novembro de 2026



A incerteza quanto aos direitos aduaneiros aplicados ao whisky escocês que entra na Índia persiste porque é a classificação aduaneira, e não uma alteração tarifária anunciada recentemente, que continua a determinar se algumas remessas podem beneficiar de uma taxa mais baixa.

Uma análise publicada a 14 de novembro pela Whisky Clan, uma publicação digital dedicada à indústria do whisky, afirmou que a disputa se centra na grande diferença entre duas taxas pautais possíveis para determinadas remessas de whisky escocês a granel. Uma delas é de 75%, a taxa preferencial indicada para as importações elegíveis. A outra é de 150%, a taxa que as autoridades aduaneiras procuraram aplicar em alguns casos. A análise não deu conta de uma resolução definitiva.

A diferença é importante porque pode alterar substancialmente o custo de importar whisky para a Índia. A distância entre as duas taxas é de 75 pontos percentuais. Aplicada ao mesmo valor aduaneiro, uma taxa de 150% duplicaria o encargo fiscal face a uma taxa de 75%. Isso não significa que o preço de venda a retalho duplicaria automaticamente, uma vez que o preço final também depende da logística, dos impostos locais, do engarrafamento, da distribuição e das margens do retalho. Mas, para importadores e exportadores, a diferença continua a ser suficientemente significativa para afetar a viabilidade comercial de uma remessa.

A questão não é apresentada como uma nova política abrangente adotada a 14 de novembro. Trata-se, antes, da continuação de uma controvérsia anterior sobre a forma como as autoridades aduaneiras indianas classificam determinados produtos e sobre se esses produtos cumprem as condições para beneficiar de tratamento preferencial. Esta distinção é importante. Os acordos comerciais e as orientações oficiais podem definir a preferência pautal disponível em princípio, mas são os funcionários aduaneiros que decidem como classificar uma remessa na fronteira e se esta reúne, na prática, as condições para beneficiar dessa preferência.

As orientações publicadas em business.gov.uk pelo Departamento de Negócios e Comércio do Reino Unido indicam que as importações de whisky elegíveis para a Índia estão abrangidas por uma redução dos direitos aduaneiros de 150% para 75%, seguida de uma redução faseada até 40%. No entanto, as orientações não resolvem, por si só,

casos aduaneiros individuais. O departamento britânico é responsável pelas negociações de acesso ao mercado e por fornecer informações aos exportadores, mas não determina a forma como os funcionários aduaneiros indianos classificam remessas específicas.

Os exportadores deparam-se, assim, com um problema prático. Mesmo que o regime preferencial exista no papel, as empresas precisam de ter a certeza de que a descrição do produto, o formato da remessa e os documentos comprovativos serão aceites pelas autoridades aduaneiras indianas. Se os inspetores aduaneiros alegarem que uma remessa não se enquadra na classificação prevista, esta poderá ficar sujeita à taxa mais elevada de 150%, em vez da de 75%. No caso do whisky escocês a granel, cujas margens já podem ser pressionadas pelos custos de transporte e de transformação local, essa diferença pode alterar os preços dos contratos e as decisões de fornecimento.

As informações disponíveis não confirmam que todas as cargas afetadas tenham sido desalfandegadas, nem indicam qual foi a taxa pautal finalmente aplicada a cada remessa. Também não fornecem dados verificados sobre o valor das remessas envolvidas, o volume de whisky em análise ou qualquer variação mensal ou homóloga das exportações. O indicador central da disputa é a própria taxa pautal e as condições de acesso ao tratamento preferencial, não o desempenho das vendas.

O caso evidencia também uma questão mais ampla do comércio internacional. O acesso preferencial ao abrigo de um acordo comercial depende muitas vezes de decisões técnicas das autoridades aduaneiras, incluindo códigos pautais, descrições dos produtos e conformidade documental. Estas questões podem parecer específicas, mas ter consequências financeiras importantes. Neste caso, a controvérsia diz respeito às exportações de whisky escocês do Reino Unido para a Índia, um dos mercados de crescimento mais importantes para as bebidas espirituosas premium e um mercado onde os direitos aduaneiros de importação são, há muito, uma barreira significativa.

A análise da Whisky Clan distinguiu o que os governos afirmaram sobre o regime pautal previsto daquilo que foi confirmado pela atuação das autoridades aduaneiras. Essa distinção é fundamental para compreender a disputa atual. A posição oficial do Reino

Unido, refletida nas orientações governamentais, prevê uma via para a redução dos direitos aduaneiros aplicáveis ao whisky elegível. A questão por resolver é se algumas remessas a granel estão a ser tratadas de forma a impedir o acesso a essa taxa mais baixa.

Para exportadores, importadores e distribuidores, a incerteza vai além de uma questão técnica jurídica. Uma classificação contestada pode atrasar o desalfandegamento, complicar contratos e dificultar a previsão dos custos de importação no destino. Até que o tratamento aduaneiro seja esclarecido em casos confirmados, as empresas que enviam whisky escocês para a Índia poderão ter de contar com o risco de uma remessa que se esperava entrasse com uma taxa de 75% vir, afinal, a ser sujeita a uma taxa de 150%.